



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -
http://wwa.tjto.jus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 19.0.000032863-7
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Curso Atualização sobre o Novo Código de Processo Civil

Projeto Básico Nº 188 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2
PROJETO BÁSICO REV.00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Atualização sobre o Novo Código de Processo Civil** para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O Direito Processual Civil se renova, é vivo, é dinâmico e passa por uma grande fase de modificação legislativa. Decorrente disso, é uma necessidade a sua constante atualização e seu estudo pelos operadores do Direito para otimização de seus compromissos com a sociedade no desempenho do seu *munus* público.

As mudanças introduzidas pelo Novo Código de Processo Civil tornam necessária a atualização de juízes e servidores do Judiciário Tocantinense, bem como de toda a comunidade acadêmica e profissional do estado.

Neste mister, o presente curso propõe a capacitação desses profissionais por meio de uma visão geral das principais alterações promovidas pelo Novo CPC, bem como da posição dos Tribunais Superiores e da doutrina sobre as regras e princípios nele introduzidos.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por essa razão, indica-se a contratação da empresa DIDIER PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com professor com larga experiência, como professor Doutor **Fredie Souza Didier Júnior**.

c. O professor **Fredie Souza Didier Júnior** é Professor associado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (graduação, mestrado e doutorado). Coordenador do curso de graduação da Faculdade Baiana de Direito, Professor-visitante da Pontifícia Universidad Católica del Perú, Professor-colaborador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Católica de Pernambuco, Membro da Associação Internacional de Direito Processual (IAPL), do Instituto Iberoamericano de Direito Processual, do Instituto Brasileiro de Direito Processual, da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo e da Associação Brasileira de Direito Processual. Mestre (UFBA), Doutor (PUC/SP), Livredocente (USP) e Pós-doutorado (Universidade de Lisboa). Advogado e consultor jurídico.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme proposta que segue em anexo, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Promover a atualização de juízes e servidores do Judiciário tocantinense sobre as principais mudanças introduzidas pelo Novo CPC e a posição dos Tribunais Superiores, decorridos 3 anos de sua entrada em vigor.

3.2 Objetivos Específicos

- Proporcionar a atualização sobre o novo CPC;
- Familiarizar os participantes com os princípios e regras contidos no novo Estatuto;
- Evidenciar aos participantes a posição da doutrina e da jurisprudência sobre as principais mudanças introduzidas pelo Novo CPC.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

- a. O curso Atualização sobre o Novo Código de Processo Civil refere-se à capacitação.
- b. Será realizado para **uma turma** com total de **trezentas** vagas, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.
- c. Utilizar-se-á a **modalidade Presencial**. O desenvolvimento das atividades será no ambiente virtual de aprendizagem da Esmat.
- d. O curso será gravado no dia 24 de outubro de 2019, das 8h20 às 11h40, sendo 4 horas de gravação das aulas e 1 hora de planejamento totalizando 5 horas-aula.
- e. As inscrições é gratuita e poderá ser realizada, via web, no Portal Esmat disponível no endereço eletrônico esmat.tjto.jus.br.
- f. A Metodologia: As aulas para transmissão pelo Ambiente Virtual serão gravadas, pelo Dr. Fredie Didier, no dia 24 de outubro de 2019. No período de 30/10 a 20/11/2019 serão desenvolvidas as atividades – seleção dos textos, interatividades nos fóruns de debates, preparação e correção das avaliações – serão desenvolvidas pela Magistrada Aline Marinho Bailão Iglesias. As atividades de aprendizagem obrigatórias – acesso às videoaulas, participação nos fóruns de interação e desenvolvimento das avaliações – serão desenvolvidas pelos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat.
- g. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de inscrição.

4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Gravação das Videoaulas

Teoria geral do processo.

Conhecimento

Arbitragem

Mediação e Conciliação.

Meios de impugnação das decisões judiciais.

Ordem dos processos nos tribunais. Execução.

Tutela provisória.

Procedimentos especiais e jurisdição contenciosa.

Incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Julgamento antecipado do mérito.

Cláusula geral de negócio jurídico processual.

Incidente de resolução de demandas repetitivas.

Incidente de assunção de competência e precedentes.

Intervenção de terceiros.

Recursos

Recursos para o STJ e STF.

Ordem dos processos no tribunal.

Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

4.3 PÚBLICO ALVO

Magistrados e Servidores - efetivos, comissionados e cedidos - do Poder Judiciário Tocantinense, estagiários, acadêmicos, professores, profissionais, integrantes do sistema de justiça e membros da sociedade em geral.

4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 5 horas-aula

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAMn. 1 de 13 de março de 2017.

4.5 DATA

- 24 de outubro de 2019.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- a. Os alunos matriculados deverão participar das atividades programadas, no dia 30 de outubro a 20 de novembro de 2019, a serem desenvolvidas na modalidade à distância no Ambiente Virtual de aprendizagem.
- b. Qualquer alteração no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos alunos. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- c. As atividades ocorrerão por meio da Plataforma Moodle, sendo necessária a participação nos Fóruns de Discussão, desenvolvimento das atividades de avaliação e cumprimento de prazos de execução das atividades, sendo estas acompanhadas e validadas pelos(as) professores(as);
- d. Durante o processo, os alunos deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): fóruns, leitura e avaliações de aprendizagem);
- e. A frequência no curso será registrada com base no Relatório das Atividades, emitido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem, e no cumprimento das atividades programadas do curso;
- f. Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
- g. A nota final será a média da somatória das notas de cada etapa de avaliação e média final;

- h. Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual serão avaliadas pelo professor, as quais servirão de respaldo para a certificação dos concluintes.
- i. Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor em Palmas ficarão por conta do Contratante.

7. DO PAGAMENTO

- a. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados
- b. O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- c. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- b. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- c. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- d. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- e. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- f. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- g. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- h. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
- c. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
- e. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos e disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

Recursos Materiais e Logísticos - Para o Aluno

Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat customizado para acesso dos alunos.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária da Silva Abalém**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
- e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 11/10/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 11/10/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2835890** e o código CRC **276F152D**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://wwa.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000032863-7
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Atualização sobre o Novo Código de Processo Civil

Despacho Nº 59916 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se do encaminhamento de Projeto Básico pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o curso **Atualização sobre o Novo Código de Processo Civil** a magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no dia 24 de outubro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2842035), e comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2840924), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da empresa **Didier Produção Científica Ltda** para ministrar o curso em referência, pelo valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme proposta sob o evento 2835961.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, ao teor do que preconiza o artigo 62, *caput* e § 4º, do Estatuto Licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 16/10/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2842319** e o código CRC **B352EFC3**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://www.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000032863-7
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Atualização sobre o Novo Código de Processo Civil

Decisão Nº 3666 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se do encaminhamento de Projeto Básico pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o curso **Atualização sobre o Novo Código de Processo Civil** a magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no dia 24 de outubro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2842035), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2840924), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2842319, com vistas à contratação da empresa **Didier Produção Científica Ltda** para ministrar o curso em referência, pelo valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme evento 2835961.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

- 1. ASPRE** para publicação desta Decisão;
- 2. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e
- 3. CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 18/10/2019, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2842337** e o código CRC **C6F7CBD9**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora 060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento 2019NE04734	Emissão 18/10/19
Credor 05757350000110 - DIDIER PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA - EPP		
Valor	6.000,00 (Seis mil reais)	

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	18/10/2019	Local Entrega	Palmas
Processo	19.0.000032863-7	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		6.000,00

Cronograma

Outubro	6.000,00		
----------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
14.630,00	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	6.000,00
		0,00		8.630,00

Observação

Nota de Empenho destinada ao curso Atualização sobre o Novo Código de Processo Civil a magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no dia 24 de outubro de 2019. Empenho autorizado pela Decisão nº 3666/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	6.000,00	6.000,00
Descrição	Curso Atualização sobre o Novo Código de Processo Civil a magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no dia 24 de outubro de 2019.			

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 18/10/19 às 13:58.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 18/10/19 às 13:58.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 18/10/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 18/10/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2849932** e o código CRC **1AACA82A**.

